



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 –fls. 7

PROJETO DE LEI N.º 001/2024 =DE 11 DE JANEIRO DE 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL LEI N.º 4765 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADO PELA LEI 4994 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, BEM COMO, ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI N.º 4995 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 11/JANEIRO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 4/2024
Data: 11/01/2024 - Horário: 13:46
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 001-2024 **=DE 11 DE JANEIRO DE 2024=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 4765 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADO PELA LEI 4994 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, BEM COMO, ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 4995 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 001-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 847.850,00=(oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco	
3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 847.850,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 847.850,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, alterado pela Lei Municipal 4994 de 13 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

01 – LEGISLATIVO	
01 – CAMARA DOS VEREADORES	
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.90.37.00.01.0110 – Locação de Mão de Obra-----	R\$ 200.000,00
02 – EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.35.00.01.0310 – Serviços de Consultoria -----	R\$ 135.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 – fls. 2

10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.48.00.01.0310 – Outros Auxílios de Terceiros a Pessoa Física -----	R\$ 49.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.73.70.00.01.7110 – Rateio pela Participação em Consórcio Público -----	R\$ 216.000,00
TOTAL -----	R\$ 600.000,00

ARTIGO 5º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO	
01 – CAMARA DOS VEREADORES	
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 200.000,00
02 – EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 135.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização -----	R\$ 49.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 216.000,00
TOTAL -----	R\$ 600.000,00

ARTIGO 6º. Fica alterado o anexo III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 alterado pela Lei 4994 de 13 de setembro de 2023, conforme segue:

- Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Projeto nº 1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- O valor referido na alínea “a”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.027 – Serviços de Atendimento a Creches, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Projeto nº 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolar, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- O valor referido na alínea “c”, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (FUNDEB), Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
- O valor referido na alínea “e”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 361.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 – fls. 3

- g) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- h) O valor referido na alínea “g”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.032 – Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.

ARTIGO 7º. Fica alterado o anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023, conforme segue:

- a) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Projeto nº 1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- b) O valor referido na alínea “a”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.027 – Serviços de Atendimento a Creches, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- c) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Projeto nº 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolar, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- d) O valor referido na alínea “c”, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- e) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (FUNDEB), Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
- f) O valor referido na alínea “e”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
- g) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- h) O valor referido na alínea “g”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.032 – Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.

ARTIGO 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 11 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.01.11 13:32:50 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 –fls. 4

OFÍCIO Nº. 005-2024
PROJETO Nº. 001-2024
MENSAGEM Nº. 001-2024

Jardinópolis, 11 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 4765 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADO PELA LEI 4994 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, BEM COMO, ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 4995 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023”

DO OBJETO

Em decorrência da rejeição pelo Legislativo do Projeto de Lei nº 062-2023 – Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de resguardar a continuidade dos serviços públicos executados pelo Poder Executivo e Legislativo, invocamos por meio do Decreto 7140 de 03 de janeiro de 2024, o artigo 41, parágrafo único da Lei Municipal nº 4995 de 13 de setembro de 2023, de modo a compatibilizar as três peças de planejamento orçamentário. Informamos aos nobres edis que a compatibilização das peças de planejamento tem caráter obrigatório, sendo que a incompatibilidade impede a execução do orçamento. Para tanto fazem-se necessárias as alterações propostas no presente Projeto de Lei, conforme segue:

- 1) Alteração no anexo III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 alterado pela Lei 4994 de 13 de setembro de 2023, conforme segue:
 - a) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Projeto nº 1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - b) O valor referido na alínea “a”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.027 – Serviços de Atendimento a Creches, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - c) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Projeto nº 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolar, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - d) O valor referido na alínea “c”, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - e) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (FUNDEB), Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
 - f) O valor referido na alínea “e”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
 - g) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 – fls. 5

reais) constante do Projeto nº 1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.

- h) O valor referido na alínea “g”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.032 – Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
- 2) Alteração no anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995, de 13 de setembro de 2023, conforme segue:
 - a) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Projeto nº 1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - b) O valor referido na alínea “a”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.027 – Serviços de Atendimento a Creches, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - c) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Projeto nº 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolar, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - d) O valor referido na alínea “c”, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal da Educação, Ação 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar, constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - e) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (FUNDEB), Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
 - f) O valor referido na alínea “e”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 361.
 - g) Fica excluído da Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Projeto nº 1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches, Programa 11, Função 12, Subfunção 365.
 - h) O valor referido na alínea “g”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será incorporado na Programação do exercício de 2024, na Unidade Orçamentária 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Ação 2.032 – Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), constante do Programa 11, Função 12, Subfunção 365.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei, engloba a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.447.850,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), os quais são indispensáveis tanto para o Executivo como para o Legislativo, no exercício de suas atividades e funções, tais como contratos licitados; serviços de consultoria contratado pela Saúde para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde, especialmente na gestão de serviços de saúde, com ferramenta de planejamento das ações, atendimento presencial e tele-presencial pra equipe técnica; pagamento de médicos do programa mais médicos; melhorias na iluminação pública através do Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana e ainda a manutenção dos Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes – SAICA.

Referidos créditos adicionais serão abertos conforme segue:



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-001-2024 –fls. 6

01 – LEGISLATIVO	
01 – CAMARA DOS VEREADORES	
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.90.37.00.01.0110 – Locação de Mão de Obra-----	R\$ 200.000,00
02 – EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.35.00.01.0310 – Serviços de Consultoria -----	R\$ 135.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.48.00.01.0310 – Outros Auxílios de Terceiros a Pessoa Física -----	R\$ 49.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.73.70.00.01.7110 – Rateio pela Participação em Consórcio Público -----	R\$ 216.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco	
3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 847.850,00

Salientamos que provavelmente ao longo do exercício, serão necessárias outras alterações destinadas a correta execução das atividades, bem como, pagamento de despesas continuadas.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais conforme o Projeto em pauta.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579

97801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.01.11 13:32:08 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			382.967.364,81	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%		Unidade	118	106
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%		Unidade	133	120
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%		Unidade	25	20
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%		Unidade	16	12
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%		Unidade	21	16
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%		Unidade	6	4
Abertura da Casa de Passagem		Unidade	-	-
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				7.674.250,41

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001/2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças		Unidade	5,00	4,00
Imóveis fiscalizados		Unidade	0	2.000
Recapeamento asfáltico		metro quadrado	0	40.000
Recuperação de Vias		quilômetros	50	302
Substituição de redes de abastecimento de água		metros	0	4.000
Substituição de redes de coleta de esgoto		metros	0	2.400
Coleta de lixo domiciliar		percentual	100	100
Varrição de ruas		km	0	24.000.000
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			150.473.612,20	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.14
FUNÇÃO		SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		17
SUBFUNÇÃO		SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		512
PROGRAMA		ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0025
AÇÕES				
ATIVIDADE		ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.071
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
98,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
98,00	98,00	98,00	98,00	98,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 53.478.473,17		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.296.509,61	13.348.813,56	13.653.150,00	15.180.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
AÇÕES				
Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco				
ATIVIDADE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
10200		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.834.250,41		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.186.000,00	2.419.400,41	1.985.850,00	1.243.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.003	
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1.211		METRO QUADRADO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
755	369	-	88	1.211
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.536.856,42		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.207.368,36	189.488,06	0,00	140.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.027	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4.167			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1012	1032	1052	1072	4.167
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 16.709.392,87		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.817.142,87	4.674.250,00	3.593.000,00	6.625.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.004	
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
480		METRO QUADRADO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
359	108	0	13	480
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 676.361,36		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
575.000,00	81.361,36	0,00	20.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

AÇÕES

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.029
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.937	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
956	975	993	1.013	3.937

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 18.985.971,42
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
914.571,42	2.471.400,00	7.327.000,00	8.273.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
13			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6	0	0	6	13
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA		FUNDEB			Nº	02.06
CÓDIGO DA UNIDADE						
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº 12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº 361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA				
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº 0011
AÇÕES						
ATIVIDADE		ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB)				
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.030
Produto: Alunos atendidos						
META FISICA						
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA	
19.832					Unidade	
META POR EXERCÍCIO						
2022	2023	2024	2025	META PPA		
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 128.821.976,57				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO						
2022		2023		2024		2025
25.470.381,23		30.626.595,34		34.224.000,00		38.501.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365	
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.006	
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
13			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6	0	0	6	13
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA		FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº	02.06
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº	12
SUBFUNÇÃO		EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº	365
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA				
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº	0011
AÇÕES						
ATIVIDADE		ENSINO INFANTIL - CRECHE (FUNDEB)				
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.032
Produto: Alunos atendidos						
META FISICA						
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA		
4.167				Unidade		
META POR EXERCÍCIO						
2022	2023	2024	2025	META PPA		
1012	1032	1052	1072	4.167		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 64.717.200,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO						
2022		2023	2024		2025	
12.931.200,00		17.314.000,00	17.325.000,00		17.147.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2024

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	5,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	15,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	22,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,90
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,80
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,80
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	85,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	90,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			92.050.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	3
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	1
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.995.850,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv.
Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			33.192.150,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXCLUÍDO	X
----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
-----------------------------------	----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.027
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1052	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.593.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXCLUÍDO	X
----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
-----------------------------------	----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.029
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
993	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 7.327.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXCLUÍDO	X
----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTR., AMPL. REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
-----------------------------------	----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5005	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 34.224.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00
-----------------------------------	----------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO INFANTIL - CRECHE (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.032
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1052	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.325.000,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.064

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.985.850,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO		
ATIVIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071

Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto $(a = 98,69 + b=99,75)/2$

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 13.653.150,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 001-2024